

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 1 DE 9



A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO – ANO DE DOIS MIL E QUINZE -----

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e quinze, nesta Vila de Cabeceiras de Basto, no Edifício dos Paços do Concelho (Sala de Sessões), reuniu a Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto, sob a presidência do seu Presidente, Joaquim Barroso de Almeida Barreto, tendo como Primeiro Secretário Mário Machado Pinto de Oliveira e Segunda Secretária, Augusta Cristina Gomes da Costa Dias.-----

Efetuada a chamada verificou-se que dos elementos efetivos deste órgão autárquico faltaram os eleitos: Armando Ramiro Henriques Marques, do Grupo Municipal do PS e Manuel Baltazar Barreto de Vasconcelos, do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras" – IPC que comunicou que não podia estar presente na sessão da Assembleia Municipal e por isso solicitou a sua substituição. Assim, dado que estava presente na sala de sessões o membro da Assembleia Municipal que se seguia na ordem da respetiva lista, Sandra Manuela Teixeira Gonçalves, operou-se de imediato a substituição requerida, ficando deste modo o Plenário constituído por trinta e dois membros. -----

Por parte da Câmara Municipal estavam presentes: o Senhor Presidente da Câmara, Francisco Luís Teixeira Alves e os Senhores Vereadores: Deolinda Isabel da Costa Coutinho, Alfredo Magalhães da Silva, Jorge Agostinho Borges Machado, Hélder Emanuel Teixeira Vaz e Mário António Jesus Leite.-----

Face ao número legal de presenças para a Assembleia Municipal poder funcionar, pelo seu Presidente foi declarada aberta a sessão, quando eram decorridas vinte e uma horas e quarenta e dois minutos. ---

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O Presidente da Assembleia Municipal de Cabeceiras de Basto informou que a minuta da ata da reunião extraordinária realizada a vinte e cinco de março de dois mil e quinze e aprovada com efeitos imediatos, foi remetida aos líderes de bancada. -----

O Presidente da Assembleia Municipal de imediato prosseguiu com a agenda de trabalhos interrompida no dia vinte e sete de abril de dois mil e quinze. -----

PONTO NÚMERO UM – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE ILUSTRAÇÃO INFANTIL-----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento do IV Concurso de Ilustração Infantil.

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto.-----

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 2 DE 9



A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

O Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização para que a Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho se pronunciasse sobre o assunto. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento do IV Concurso de Ilustração Infantil que foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO NÚMERO DOIS – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO IV CONCURSO DE QUADRAS DE S. MARTINHO. -----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento do IV Concurso de Quadras de S. Martinho. -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto. -----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização para que a Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho apresentasse os objetivos deste Concurso que é dirigido às crianças e jovens do concelho e visa estimular a escrita e preservar os usos e costumes desta terra. Informou também que este tipo de concurso vem ao encontro da necessidade sentida a nível educativo de trabalhar as dificuldades e as competências no âmbito da Língua Portuguesa. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento do IV Concurso de Ilustração Infantil que foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO NÚMERO TRÊS – PROPOSTA DE REGULAMENTO DO X CONCURSO LITERÁRIO NACIONAL DE CABECEIRAS DE BASTO. -----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento do IV Concurso de Quadras de S. Martinho. -----

O Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto. -----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização para que a Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho apresentasse os objetivos desta iniciativa. A vereadora disse tratar-se de um concurso de âmbito nacional que além de fomentar e promover os hábitos da escrita, visa também a divulgação do concelho no país. Informou ainda que esta tem sido uma iniciativa bem sucedida que já vinha de trás e à qual o executivo decidiu dar continuidade. -----

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 3 DE 9



A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

O membro do Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, Duarte Nuno de Castro Queirós Bastos, para sugerir a introdução de uma referência obrigatória ao Mosteiro de S. Miguel de Refojos.-----

A Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho, voltou a intervir para esclarecer que o regulamento já contempla uma referência ao concelho e que especificar o Mosteiro de S. Miguel de Refojos seria limitar a participação neste concurso que é de âmbito nacional. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento do X Concurso Literário Nacional de Cabeceiras de Basto, que foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO NÚMERO QUATRO – PROPOSTA DE REGULAMENTO – AGRO BASTO 2015. -----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento – AGRO BASTO 2015, o Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto.-----

O Presidente da Câmara Municipal solicitou autorização para que a Vereadora Deolinda Isabel da Costa Coutinho apresentasse o documento, que regula as condições internas para que este certame se realize e atempadamente sejam divulgadas junto dos potenciais expositores. Acrescentou ainda que não há variação significativa dos preços. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento – AGRO BASTO 2015, que foi aprovado por unanimidade. -----

PONTO NÚMERO CINCO – PROPOSTA DE REGULAMENTO – SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DE SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO -----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento – Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto, o Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto. -----

O Presidente da Câmara Municipal para dizer que este Regulamento esteve em discussão pública, não tendo sido apresentada qualquer sugestão. Informou ainda que a ERSAR – Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos disse cumprir as condições mínimas e apontou algumas sugestões que foram tidas em conta na elaboração final do documento. O presente Regulamento não regista aumento

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 4 DE 9



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

de custos e serviços e contempla uma preocupação social com a introdução de cláusulas direcionadas para o apoio às famílias carenciadas e numerosas. -----

O membro do Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, Duarte Nuno de Castro Queirós Bastos, para referir três princípios positivos: incentivo ao consumo responsável, sensibilidade social para os aglomerados mais carenciados e justiça social para com as famílias mais numerosas. Recomendou ainda ao executivo que continue a aprofundar este trabalho. -----

O membro do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras" – IPC, Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto, para destacar a justiça social que está inerente a este Regulamento e que considerou ser uma discriminação positiva, já que tratar por igual o que é diferente nem sempre é equidade. Enalteceu ainda o tarifário social para as famílias economicamente mais carenciadas. -----

Na sua intervenção perguntou ainda ao Presidente da Câmara Municipal se vai ampliar a rede de saneamento no concelho. -----

O Presidente da Câmara Municipal para responder ao membro do Grupo Municipal do "Independentes por Cabeceiras" – IPC, Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto disse que esta é uma preocupação do executivo que será certamente vertida nos planos anuais de atividades e orçamento. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto, que foi aprovado por unanimidade. -----

Pelos Grupos Municipais do IPC e do PS, foram apresentadas declarações de voto com o seguinte teor: -----

Declaração de voto do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras" – IPC: *«A bancada do IPC aprecia favoravelmente o Regulamento do Fornecimento de Águas Residuais aqui apresentado, realçando e saudando a inclusão de medidas de discriminação positiva conducentes a uma maior justiça tarifária, traduzidas num tarifário social para famílias carenciadas e num tarifário familiar para agregados familiares numerosos. Essas disposições do Regulamento vão ao encontro das preocupações do IPC e das propostas que sempre defendemos. -----*

Esperamos que, entretanto, na execução do presente Regulamento, a Câmara Municipal se empenhe em assegurar a melhor qualidade do serviço aos munícipes e que dê prioridade à ampliação da rede de saneamento básico, tendo em conta a ainda reduzida cobertura dessa rede na área do concelho.» -----

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 5 DE 9



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Declaração de voto do Grupo Municipal do PS: *«Foi rececionada nesta Assembleia Municipal, no dia 15 do corrente mês de abril do ano em curso, a Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto, que foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara do passado dia 10 também de abril e do ano 2015.»*-----

De acordo com as informações técnicas contidas no processo, verifica-se que esta Proposta de Regulamento:-----

1 - Esteve em discussão pública, conforme o definido no Código de Procedimento Administrativo e "não foi rececionado qualquer contributo";-----

2 - Foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que "através de comunicação datada de 18 de fevereiro, que se anexa, informa que da análise efetuada ao projeto de Regulamento, conclui que este contempla o conteúdo mínimo estabelecido na Portaria n.º 34 / 2011, e cumpre, na generalidade, em termos de estrutura e de conteúdo, as exigências legais, acrescentando algumas sugestões de melhoria que mereceram a nossa melhor atenção.". Mais refere a informação dos técnicos, no que se reporta ao parecer da ERSAR, que "após ponderação de cada um dos comentários ou sugestões de melhoria, a equipa técnica reunida para o efeito considerou ser de atender a generalidade dos comentários produzidos, uma vez que a maioria (das) questões visam clarificar, harmonizar conceitos ou adicionar referências ao serviço de saneamento de águas residuais (artigos 6.º, 11.º, 69.º, 74.º, 78.º, 79.º, 80.º, 84.º, 87.º, 94.º, 97.º, 100.º, 103.º)";-----

Assim, e;-----

Considerando a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, as informações técnicas, o parecer da ERSAR constantes do processo, e no pressuposto de que com este Regulamento, nestes setores (água e saneamento), se vai prestar um bom serviço aos cabeceirenses, votamos a favor da **Proposta de Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água e de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Município de Cabeceiras de Basto.**»-----

PONTO NÚMERO SEIS – PROPOSTA DE REGULAMENTO – SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO-----

Presente para apreciação e aprovação a proposta de Regulamento – Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto, o Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto.-----



X

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

O **Presidente da Câmara Municipal** informou que não houve propostas aquando do período de discussão pública do presente Regulamento que segundo a ERSAR– Entidade Reguladora de Serviços de Águas e Resíduos cumpre os requisitos mínimos. Mais informou que na sua elaboração final foram tidas em conta algumas sugestões apresentadas por esta entidade reguladora. -----

O **membro do Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, Duarte Nuno de Castro Queirós Bastos**, para dizer que este Regulamento segue o alinhamento do anterior e apresenta também sensibilidade social para com as famílias mais numerosas, mas que pode ser melhorado. Referiu ainda a produção responsável e questionou o Presidente da Câmara sobre que vantagens tem quem produzir menos lixo? Perguntou ainda como é que essa preocupação pode reduzir os custos na fatura?-----

O **membro do Grupo Municipal “Independentes por Cabeceiras” – IPC, Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto**, para referir que este Regulamento merece uma apreciação favorável, destacando a discriminação positiva para com as famílias mais numerosas e carenciadas com a introdução dos tarifários social e familiar. Questionou ainda o Presidente da Câmara sobre a limpeza dos contentores e a colocação de ecopontos em zonas urbanas a não mais de 200 metros das casas, referindo que não vislumbram de que forma é que os cidadão e os munícipes podem sentir-se incentivados para fazer a seleção de resíduos. Perguntou também de que forma é possível melhorar a sensibilidade ambiental e questionou se será mantido o reforço da recolha em épocas de maior densidade populacional no concelho?-----

O **Presidente da Câmara Municipal** para esclarecer o membro do **Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, Duarte Nuno de Castro Queirós Bastos**, de que a fórmula de cálculo do valor a pagar está presentemente anexada ao consumo da água. -----

O **Presidente da Câmara Municipal** para esclarecer o membro do **Grupo Municipal “Independentes por Cabeceiras” – IPC, Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto**, de que a distância dos ecopontos é indicada pela Câmara mas efetuada pela RESINORTE, mas que vão ter em atenção essa situação. Quanto à recolha de lixo disse que vai continuar a haver um reforço nas épocas com maior densidade populacional no concelho e referiu que a limpeza dos contentores é uma preocupação que continuarão a ter e que vão tentar melhorar, assim como a aposta na sensibilização ambiental. -----

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 7 DE 9



A

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a proposta de Regulamento - Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto, que foi aprovado por unanimidade. -----

Pelo Grupo Municipal do PS, foi apresentada a declaração de voto com o seguinte teor: «Foi recebida nesta Assembleia Municipal, no dia 15 do corrente mês de abril do ano em curso, a Proposta de Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto, que foi aprovada por unanimidade na reunião de Câmara do passado dia 10 de abril do ano 2015.»-----

De acordo com as informações técnicas contidas no processo, verifica-se que esta Proposta de Regulamento: -----

1 - Esteve em discussão pública, conforme o definido no Código de Procedimento Administrativo e "não foi rececionado qualquer contributo"; -----

2 - Foi solicitado parecer à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos - ERSAR, que, "através de comunicação datada de 20 de fevereiro, que se anexa, informa que da análise efetuada ao projeto de Regulamento, conclui que este contempla o conteúdo mínimo estabelecido na Portaria n.º 34 / 2011, afigurando-se necessária a apresentação de comentários e sugestões de melhoria que mereceram a nossa melhor atenção". Mais refere a informação dos técnicos, no que concerne ao parecer da ERSAR, que "e após ponderação de cada um dos comentários ou sugestões de melhoria, a equipa técnica reunida para o efeito considerou ser de atender a generalidade dos comentários produzidos, uma vez que a maioria (das) questões visam clarificar, harmonizar conceitos ou adicionar referências (artigos 1.º, 4.º, 5.º, 6.º, 12.º, 13.º, 17.º, 19.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 48.º, 49.º, 51.º, 52.º, 58.º).-----

Assim, e;-----

Considerando a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, as informações técnicas, o parecer da ERSAR constantes do processo, e no pressuposto de que com este Regulamento, neste setor de Resíduos Urbanos, se vai prestar um bom serviço aos cabeceirenses, votamos a favor da **Proposta de Regulamento - Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos do Município de Cabeceiras de Basto.» ---**

PONTO NÚMERO SETE - ALTERAÇÃO À ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO -----

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 8 DE 9



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

Presente para apreciação e aprovação a alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, o Presidente da Assembleia Municipal perguntou se alguém pretendia pronunciar-se sobre este assunto. -----

O Presidente da Câmara Municipal informou que os recursos humanos são o que de melhor uma Câmara tem, mas que a todo o tempo há necessidade de melhorar e otimizar os recursos existentes. Informou também que nesta nova estrutura não se alteraram o número de divisões, mas foi feita uma reorganização dos serviços em função dos serviços prestados. -----

O membro do Grupo Municipal do PPD/PSD-CDS/PP, Duarte Nuno de Castro Queirós Bastos, para dizer que compete à Câmara Municipal organizar os seus serviços e otimizar os seus recursos e para questionar o Presidente da Câmara sobre qual o próximo passo a tomar após o ajuste efetuado. E acrescentou: as unidades têm competências próprias, mas a Câmara não pode chamar a si mais recursos, como podem corresponder aos desafios e prestar bons serviços aos munícipes? Referiu ainda a questão do mérito e da responsabilização dos recursos humanos. -----

O Presidente da Câmara Municipal para dizer que os recursos humanos são os existentes e como tal não podendo contratar mais pessoas, será dada mais formação tendo em vista aumentar a sua qualificação e valorização. -----

Como ninguém mais se inscreveu para usar da palavra, o Presidente da Assembleia Municipal submeteu à votação a alteração à Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto, que foi aprovado por maioria com vinte e um votos a favor e onze abstenções (José de Oliveira Brás, do Grupo Municipal do PS e do Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras" – IPC Paulo Adriano dos Santos Nogueira Pinto, Alcino Teixeira de Castro, Vera Patrícia Magalhães Carvalho, Vitor Manuel Pereira Carvalho, Sandra Manuela Teixeira Gonçalves, Sandra Cristina Vieira Mendes da Fonseca, Fernando António de Oliveira Henriques Brás, António Manuel Ferraz Gonçalves, António Paulo Pereira Carvalho Guerra, João Luís Mouta Magalhães). -----

Pelo Grupo Municipal "Independentes por Cabeceiras" – IPC, foi apresentada a declaração de voto com o seguinte teor: *«O grupo municipal do IPC reconhece que é da competência do executivo municipal escolher a estrutura que considere mais adequada e funcional para o desempenho das suas atribuições.* -----

Ao mesmo tempo, porém, não dispomos de elementos que nos permitam avaliar se este é o desenho organizacional com maiores virtualidades, nem se as exonerações e nomeações entretanto realizadas

ATA NÚMERO TRÊS
ANO 2015
07-05-2015
PÁGINA 9 DE 9



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO

correspondem a necessidades do serviço ou concorrem para um mais eficiente funcionamento dos serviços municipais. -----

Por estes motivos, abstenho-nos na votação relativa à aprovação da Estrutura Orgânica da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto.» -----

APRECIAÇÃO DA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MESMO -----

O Presidente da Assembleia Municipal colocou à consideração o assunto acima referido. Inscreveu-se para falar: -----

O Presidente da Câmara Municipal disponibilizou-se para prestar os esclarecimentos adicionais à informação escrita enviada à Assembleia Municipal sobre a atividade municipal desenvolvida.-----

Nada mais havendo a tratar, quando eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, do dia sete de maio de dois mil e quinze, pelo Presidente da Assembleia Municipal foi encerrada a sessão, da qual para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada e depois de lida, assinada -----

O Primeiro Secretário:

O Presidente da Mesa: